



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY - PARAÍBA

Rua Pedro Lopes Brasileiro SN - centro - CEP: 58775-000 - Igaracy - PB

<http://www.igaracy.pb.gov.br> - CNPJ: 08.885.139/0001-71

DECRETO Nº 08/2019.

Dispõe sobre antecipação da feira-livre, ponto facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE IGARACY, JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipada a feira-livre do dia 19 de abril de 2019 (sexta-feira) para o dia 17 de abril (quarta-feira) em virtude do feriado da sexta-feira da paixão.

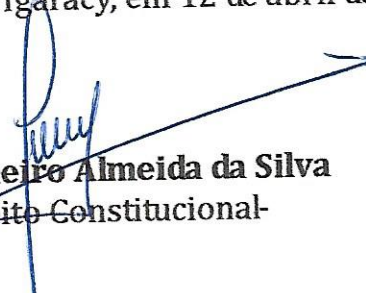
Art. 2º - Fica declarado **Ponto Facultativo** nos órgãos integrantes da Administração Pública direta e indireta do Município de Igaracy-Pb, o expediente **dia 18 de abril de 2019**, em virtude de tratar de um dia antes do feriado da sexta-feira da paixão.

Art. 3º - Excetuam-se do disposto deste **Decreto**, as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público, a saber: Limpeza pública, Serviços de Cemitério e Saúde.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Igaracy, em 12 de abril de 2019.


Jose Carneiro Almeida da Silva
-Prefeito Constitucional-